



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mormaço

## Decreto Municipal nº49/2025, de 22/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 11.766,16 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1604/2024,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 11.766,16 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001 - Manutenção Atividades Legislativas		
676 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU	R\$ 1.766,16	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.766,16	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002 - Divulgação Oficial		
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 11.766,16 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001 - Manutenção Atividades Legislativas		
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 11.766,16	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.766,16	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.